



## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR**

**PARECER Nº 13/2023**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei 06/2023 - Autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.

ADÃO KREKANH PAULISTA

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

A Comissão supracitada composta pelos vereadores, Dirceu Fernandes dos Santos (Presidente), Sebastião Kaeira Tavares (Secretario) e Josnei Chimiloski (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei 06/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2023”**. Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

### **DO RELATÓRIO**

(Art. 65, I R.I.)

Das prerrogativas que me assegura analisando o Projeto 06/2023 que o Poder Executivo Municipal pede autorização ao Poder Legislativo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município no valor de R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais) para obras e instalações.

### **DO VOTO DO RELATOR**

(Art. 65, II R.I.)

Após análise do projeto e em conformidade com a jurisprudência que o ampara e qualifica na Lei Orgânica Municipal no Artigo 28 – Parágrafo IV, e Artigo 69 – Parágrafo XXXII, no Regimento Interno em seu Artigo 40, Parágrafo I, que em seu texto fala: Contrair empréstimos e realizar operações de créditos com prévia autorização da Câmara Municipal.

Em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) Nº1347/2022, Artigo 36, e na Lei do Orçamento Anual (LOA) Nº1364/2022, no seus Artigo 6º e seus parágrafos. Não encontrando inconstitucionalidade na sua tramitação.

Dessa forma, emito o **PARECER FAVORÁVEL** que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2023”** de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

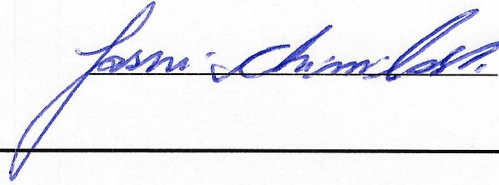


## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

---

Nova Laranjeiras, 14 de Abril de 2023.

Josnei Chimiloski  
RELATOR



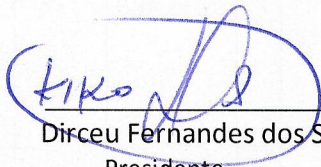
---

### DO PARECER DA COMISSÃO (Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Lei 06/2023 - e do voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos, **FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 06/2023** de autoria do Poder Executivo Municipal.

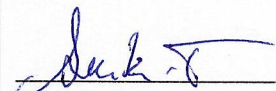
É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 14 de Abril de 2023.



---

Dirceu Fernandes dos Santos  
Presidente



---

Sebastião Kaeira Tavares  
Secretário



## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR**

ATA Nº 013/2023

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR**

Aos quatorze de Abril do ano de dois mil e vinte e três as oito horas e trinta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Legislação Justiça e Redação - CLJR, os senhores vereadores Dirceu Fernandes dos Santos, Sebastião Kaeira Tavares e Josnei Chimiloski, para a formalização do Parecer sobre o Projeto de Lei Nº. 06/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que contém a súmula: **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2023”**. Os quais após discussões, o Presidente e o Secretario da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu Sebastião Kaeira Tavares, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de Abril 2023.

Dirceu Fernandes dos Santos  
PRESIDENTE

Sebastião Kaeira Tavares  
SECRETARIO

Josnei Chimiloski  
RELATOR